



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 000000061-4.10/2025

2. Objeto da contratação

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de Contratação de empresa especializada em hospedagem de site e domínio, servidor de e-mail e armazenamento de arquivo, bem como demonstrar a viabilidade na nuvem do MPC RR, Correio Eletrônico (e-mail) Corporativo sob o mesmo domínio técnico e econômico das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

3. Descrição da necessidade

3.1. Hospedagem de domínio web:

3.1.1. O serviço de hospedagem de site, por sua vez, é indispensável para a disponibilização de serviços online aos cidadãos, tais como emissão de certidões, inscrição em cursos, denúncias, entre outros. Esses serviços facilitam o acesso à informação e, reduzem custos e burocracias, e aumentam a satisfação dos usuários. Além disso, o site do órgão público é um canal de transparência e divulgação, pois permite a publicação de atos oficiais conforme a legislação vigente, bem como a divulgação de assuntos e eventos relevantes para a comunidade.

3.2. E-mail corporativo.

3.2.1. O e-mail corporativo é uma ferramenta essencial para a comunicação interna e externa do MPC RR, pois permite o envio e o recebimento de mensagens de forma rápida, eficiente e segura. Além disso, o e-mail corporativo com domínio próprio confere maior credibilidade e identificação, evitando confusões ou fraudes com endereços eletrônicos similares ou falsos.

4. Estrutura atual do MPC RR

4.1. Atualmente possuímos o contrato MPC RR nº 011/2019, que encerra-se no dia 1º de maio de 2025, onde estão previstas serviços com as seguintes características:

- Hospedagem do DNS(Domain Name System) do órgão com as devidas Manutenções e Suporte Técnico;
- Disponibilização de ilimitadas contas e-mails SMTP/POP3/IMAP institucional, vinculadas ao domínio do MPC RR com capacidade de armazenamento de 130gb para todas as contas configuráveis; características adicionais: proteção antivírus, antispam, antiphishing e antispysware;
- Migração do Site Institucional, incluindo configurações, pastas e subpastas e reapontamento de domínio;

- Treinamento para administração do gerenciamento.

4.2. A solução atende plenamente as necessidades do MPC RR tanto do ponto de vista tecnológico quanto administrativo. As quantidades de contas de e-mail e capacidade de armazenamento também se mostram compatíveis com as demandas do MPCRR, restando uma margem segura para os anos que seguem. Assim sendo, para este processo, serão mantidas as características e os quantitativos.

4.3. Justificativa para contratação em conjunto

4.3.1.As necessidades objetos deste estudo vem sendo contratadas em conjunto pelo MPC RR há diversos anos. Ambas possuem natureza semelhante e entendemos que é tecnicamente e economicamente vantajosa a sua contratação por meio de um processo unificado.

4.3.2.Os objetos estão entrelaçados entre si, visto que as caixas postais dos correios eletrônicos carregam o mesmo domínio do site a ser hospedado.

4.3.3.O agrupamento facilita a manutenção e a comunicação entre contratante e contratado, já que ambos os serviços ficaram sob a responsabilidade de um único contratado.

4.3.4.As múltiplas contratações gerariam quantidade maior de contratos a serem geridos pela contratante, comprometendo o princípio da eficiência administrativa.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tecnologia da Informação	Luiz Gustavo das Chagas Rocha Lima

6. Necessidades de Negócio

6.1. Hospedagem de domínio web:

6.1.1.Hospedagem do domínio do MPC RR:

6.1.1.1. Disponibilidade de 40 (quarenta) gigabytes de armazenamento de conteúdo Web; Largura de banda ilimitada; Sistema operacional Linux Ubuntu com espaço mínimo de 10 (dez) gigabytes; Servidor WEB HTTP Apache; Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados MySql e Postgree; Suporte a PHP e NodeJS, JavaEE, Http, Https, CSS, WordPress, PhpMyAdmin; Migração do WebSite armazenado em outro contratado, com todos as pastas, subpastas, configurações e reapontamento de DNS; Treinamento para gerenciamento da solução.

6.1.2.E-mail corporativo:

6.1.2.1. Mínimo de 200 (duzentos) caixa de e-mail SMTP/POP3/IMAP corporativo, vinculadas ao domínio do MPC RR com capacidade de armazenamento configurável; Proteção antivírus, antispam; Ferramenta de gerenciamento da solução via web; Migração dos conteúdos de e-mail existentes no Data Center do contratado anterior; Treinamento para gerenciamento da solução.

6.2. Trata-se de serviço natureza comum, contínuo, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação não exclusiva.

6.3. O prazo de vigência da contratação será de 05 (anos) contados a partir da sua assinatura, prorrogáveis até o limite decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

7. Necessidades Tecnológicas

7.1. Servidor de Hospedagem de domínios web.

7.1.1.Hospedar em servidores de hospedagem de sites o domínio www.mpc.rr.gov.br, que deve ficar acessível via internet 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, tráfego ilimitado.

- 7.1.2. Servidor de hospedagem de domínio deve ter um espaço de no mínimo 40 (quarenta) gigabytes; sendo este dotado com discos configurados em modo RAID nível 1.
- 7.1.3. Largura de banda ilimitada.
- 7.1.4. Sistema Operacional Linux Ubuntu.
- 7.1.5. Ter instalado e disponibilizado nesse servidor de hospedagem para a execução de Sistema de software SGBDMySQL.
- 7.1.6. Ter instalado e disponibilizado nesse servidor de hospedagem para a execução de Sistema de software SGBDPostgreSql.
- 7.1.7. Ter instalado e disponibilizado nesse servidor de hospedagem para a execução ferramenta de acesso aos bancos de dados.
- 7.1.8. Suporte a PHP, NodeJS, Java e WordPress.
- 7.1.9.1 (um) endereço IP fixo, no mínimo.
- 7.1.10. Possibilidade de criação de subdomínios.
- 7.1.11. Firewall instalado e configurado.
- 7.1.12. Servidor WEB Apache instalado e configurado.
- 7.1.13. Chaves SSL (configuração de IP, certificados e instalações de chaves de segurança) configuradas.
- 7.1.14. Chave SSL: Let's Encrypt.
- 7.1.15. Suportar as linguagens asp.net, Perl, Java, Django, ColdFusion, PostgreSQL, MySQL, Nodejs, Tomcat, HTML, PHP 7.4 (ou superior), Apache 2.4 (ou superior) e outros, em sistema LINUX.
- 7.1.16. O acesso ao Suporte Técnico na modalidade 24 x 7 x 365 mediante e-mail, atendimento telefônico e via internet -portal de serviços (WEBSITE).
- 7.1.17. Após instalação e configuração destes itens, a contratada deverá migrar todos o conteúdo do site armazenado na contratada anterior. Todas as pastas, subpastas, links, aplicativos e banco de dados.
- 7.1.18. Sistema de Gerenciamento WEB para manutenção do sitio via WordPress.
- 7.1.19. Deve possuir sistema de backup de automático no mínimo com quatro versões para restore.
- 7.2. E-mail Corporativo
 - 7.2.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir através da disponibilidade do serviço acesso à ferramenta web para gerenciamento das contas de e-mail institucionais, disponível em servidores com sistemas que suporte as linguagem asp.net, Perl, Java, Django, ColdFusion, Rails, MySQL ilimitado, PostgreSQL, Firebird, Nodejs, Tomcat, HTML, PHP 8.0(ou superior), NGINX 1.18.0 (ou superior) e outros, em sistema LINUX de até 200 (duzentos) GB de espaço em disco com acesso administrativo via FTP por meio de código de usuário e senha com relatórios estatísticos, backup, e hospedagem de dados em SGBD MySQL 5.0 (ou superior) ou MariaDB 10.6 (ou superior), com o mínimo de 200 (duzentos) contas de e-mail, limitadas ao espaço em disco contratado e com envio de arquivo de até 25 mb e recebimento de até 40 mb. Cada conta deverá possuir a cota de envio de 1200 mensagens por dia para contenção de surtos de spam interno, exceto para contas estratégicas apontadas pela CONTRATANTE.
 - 7.2.2. A solução deverá permitir a sincronização com softwares de gerenciamento de e-mails instalados nos computadores da CONTRATANTE, como por exemplo: Microsoft Outlook e Windows live mail e outros.
 - 7.2.3. A solução deverá proporcionar **disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade e segurança** de todas as informações da CONTRATANTE.
 - 7.2.4. A solução deverá abranger o uso de correio eletrônico (e-mail) corporativo, na modalidade de software como serviço (SaaS – Software as a Service). A infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados deverá ser fornecida e mantida pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável pelo provimento dos meios de acesso aos serviços.

- 7.2.5.A solução deve possibilitar o acesso aos recursos e funcionalidades da plataforma por meio dos seguintes navegadores web (browser), no mínimo, sem a necessidade de instalação de aplicativos client-side: Microsoft Internet Explorer; Mozilla Firefox; Google Chrome; Apple Safari; Opera.
- 7.2.6.A solução deverá possuir recurso que permita a localização de mensagens em sequência de caracteres, faixa de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo(ferramenta de busca).
- 7.2.7.As contas de e-mail deverão usar o domínio existente, ex: nomeDaCaixaPostal@mpc.rr.gov.br.
- 7.2.8.Permitir o envio de mensagens para área de trabalho temporária quando o servidor de destino da mensagem estiver indisponível, para processamento em tempo futuro(rascunho).
- 7.2.9.Permitir o download de vários anexos de mensagens de uma vez da mesma mensagem através do webmail.
- 7.2.10. Todo o processamento e armazenamento da solução ocorrerá no lado dos servidores (server-side) no Data Center da solução contratada, de forma segura e altamente disponível, bem como com capacidade de armazenamento contratado.
- 7.2.11. A solução deve possibilitar acesso aos serviços contratados por meio de dispositivos moveis (tablets, smartphones, etc) multiplataforma, devendo ser possível o uso dos recursos e funcionalidades nas seguintes plataformas: Sistemas Operacional Android; Sistemas Operacional iOS (Apple); Windows Phone.
- 7.2.12. O acesso de todos os serviços contratados deverá ser feito através de conexão segura (HTTPS) com o Certificado SSL, conter IP dedicado e tráfego ilimitado.
- 7.2.13. Deverá assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação das mensagens apagadas pelo período mínimo de 7(sete) dias, desde que não sejam removidas da lixeira pelo próprio usuário.
- 7.2.14. As mensagens e anexos deverão ser verificadas em tempo real por programas de antivírus, antispam, antiphishinge, antispymware atualizados, antes da entrega e do envio das mensagens eletrônicas e conter uma interface institucional livre de publicidades.
- 7.2.15. Permitir filtros para anexos de mensagens, configuráveis pela CONTRATANTE, de modo a atender política de segurança da informação via painel de gerenciamento do cliente.
- 7.2.16. Permitir o cadastro de listas de endereços de correio eletrônico e de domínios para bloqueio ou liberação automática de mensagens para todo o domínio.
- 7.2.17. Permitir que a CONTRATANTE crie e edite contatos e grupos de distribuição, sendo facultada a possibilidade de ocultá-los quando necessário.
- 7.2.18. Deverá prover agenda de contatos com no mínimo as informações de nome, sobrenome, endereço de e-mail.
- 7.2.19. Permitir que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta de e-mail, bem como a edição de suas propriedades.
- 7.2.20. Permitir que o próprio usuário possa criar regras de ausência ou aviso de férias para respostas automáticas de e-mails recebidos no período;
- 7.2.21. Deverá possuir o recurso de criação de calendários ilimitados por usuário para gerenciamento de agenda de tarefas/eventos.
- 7.2.22. Permitir que os usuários gerenciem o agendamento de tarefas em calendário de eventos, importe ou exporte no formato iCal e compartilhe o calendário entre os usuários do e-mail corporativo, bem como, controlando as permissões de acesso de cada usuário.
- 7.2.23. O calendário deve permitir a conexão aos seus calendários através do protocolo CalDAV, assim como, a publicação de seus calendários e visualização em aplicativos de terceiros.
- 7.2.24. O calendário deve permitir a integração de anexos de eventos com as ferramentas externas do Dropbox e GoogleDrive.
- 7.2.25. O acesso às contas de e-mail via webmail, deverá ter o layout gráfico interno e externo com cores e logo da CONTRATANTE, devidamente, personalizados.

- 7.2.26. A ferramenta de webmail deverá ter tela, totalmente, responsiva para dispositivos do tipo Desktop, Smartphone e Tablets, não necessitando de aplicativos agentes e/ou endpoint para o referido acesso.
- 7.2.27. A ferramenta de webmail e todas as suas funções devem ser monitoradas e atualizadas pela CONTRATADA de forma a manter a solução de e-mail corporativo, devidamente, atualizada.
- 7.2.28. A Solução de e-mail corporativo deverá suportar a proteção e a autenticação do domínio mpc.rr.gov.br. conforme a RFC 7208 para o envio de e-mail Sender Policy Framework (SPF).
- 7.2.29. A Solução deverá permitir a integração com Soluções externas de E-mail Marketing para o envio de e-mails pelo domínio mpc.rr.gov.br.
- 7.2.30. A CONTRATADA deverá manter e suportar todos os registros de Domains Name Server (DNS): A, CNAME, MX, SOA e TXT referentes ao domínio mpc.rr.gov.br.
- 7.2.31. A CONTRATADA deverá disponibilizar o Painel de Gerenciamento de conta de e-mail com as seguintes características:
- 7.2.31.1. Permitir cadastrar novas contas de e-mail, desde que haja saldo positivo de contas de e-mail, com base no limite de contas contratadas, que, neste caso, são 200 (duzentas) contas de e-mail.
- 7.2.31.2. Permitir editar, excluir, desativar e ativar contas de e-mail.
- 7.2.31.3. Permitir a criação e a edição de grupos de e-mail, também, conhecidos como "alias de e-mail" para o recebimento de mensagens para grupos específicos do MPCRR.
- 7.2.31.4. Permitir a flexibilização de cota de mailbox nas contas de e-mail cadastradas.
- 7.2.31.5. Permitir a criação de usuários com privilégios de gerenciamento de contas de e-mail.
- 7.2.32. Disponibilizar o registro de eventos do Painel de Gerenciamento de Mailbox para Auditoria de ações no Painel.
- 7.2.33. Deverá disponibilizar informações estatísticas, tais como: de quantidade de contas ativas e inativas, de cota definida e utilizada, de quantidade total de contas utilizadas e livres e espaço total utilizado e livre.
- 7.2.34. É de responsabilidade da contratada a realização de atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, sem interrupção dos serviços contratados por profissionais capacitados da CONTRATADA durante a vigência do contrato.
- 7.2.35. A prestação do serviço de manutenção e suporte deverá ocorrer por equipe capacitada da contratada, mediante infraestrutura própria de atendimento disponível na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) durante toda a vigência do Contrato via abertura de chamados de suporte em ferramenta web de helpdesk.
- 7.2.36. Envio (upload) e recebimento (download) de e-mails pelos protocolos SMTP, POP e IMAP com opção de criptografia.
- 7.2.37. Acesso as contas com controle de boot login com CAPTCHA ativo.
- 7.2.38. Após instalação e configuração do deste item, a contratada deverá migrar as contas de e-mail existente em outra contratada, de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) contas de e-mails, com todas as configurações e conteúdo das caixas de entrada e saída, bem como, a disponibilidade para criação de novas contas, totalizando 200 (duzentos) caixas de correios eletrônicos.
- 7.3. Todas as configurações, aplicativos, gerenciadores de DB, deve ser compatível com as soluções já implantadas no contratado atual.

8. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC.

- 8.1. É responsabilidade de a Contratada monitorar a solução 24x7x365 (vinte e quatro horas, sete dias por semana, 365 dias por ano) para garantia da disponibilidade da mesma;
- 8.2. A solução proposta deverá prever medidas para garantir a proteção dos dados, antecipando ameaças à privacidade, segurança e integridade, prevenindo acesso não autorizado às informações.

8.3. Comum à ambas soluções:

8.3.1.Em casos de paralisações, a Contratada deve iniciar a correção do problema imediatamente após detecção, sob pena de redução do valor da mensalidade conforme anexo I - IMR constante no Termo de Referência.

8.3.2.A Contratada deverá prover todo o suporte e gestão das soluções ofertadas.

8.4. A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art.6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

9. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E DOMÍNIO			
Item	Descrição	Unid.	Qtd
1	Hospedagem de domínio por servidor; 40 gigabytes de armazenamento de WebSites; largura de banda ilimitada; sistema operacional Linux Ubuntu; Servidor WEB HTTP Apache 2.4; banco de dados MySql e PostgreSQL; Suporte a PHP 7.4, NodeJS, Java, Http, Https, CSS, WordPress, inclusos.	Ano	5
2	Migração do WebSite armazenado em outro contratado, com todos as pastas, subpastas, configurações e reapontamento de DNS.	Serviço	1
3	Treinamento para gerenciamento da solução		
SERVIÇO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CORPORATIVO			
Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Capacidade de criação de no mínimo 200 (duzentos) Caixa de Correio Eletrônico (e-mail), SMTP/POP3/IMAP corporativo, vinculadas ao domínio do MPCRR, com tamanho configurável, espaço para armazenamento de no mínimo 200 gigabyte; características adicionais: proteção antivírus, antispam, antiphishing e antispymware.	Ano	5
2	Migração dos conteúdos de e-mail existentes no Data Center do contratado anterior sem custo.	Serviço	1
3	Treinamento para gerenciamento da solução		

10. Levantamento de soluções

10.1. Levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis para atender as necessidades de hospedagem das seguintes soluções:

10.1.1. **Solução 1** - Ampliação do Data Center do MPC RR:

10.1.1.1. Consiste na ampliação física e lógica da estrutura computacional do MPC RR, para tanto, será necessário a reestruturação do ambiente físico, aquisição de ativos de informática, como Servidor, Rack, discos de armazenamento dedados, cabeamento, software, licenciamento, suporte técnico especializado e os custos relacionados à Sala Cofre, energia e refrigeração.

10.1.2. **Solução 2** - Cloud Computer AWS:

10.1.2.1. Um ambiente de nuvem é realizado usando um ou mais provedores de nuvem para atender a todos os aplicativos ou serviços que a organização decide implementar ou migrar

para a nuvem.

10.1.2.2. Ambientes de nuvem podem ser implementados em nuvens privadas ou públicas, usando o que melhor atenda às suas necessidades atuais e futuras.

10.1.2.3. Esses ambientes permitem que as organizações transfiram cargas de trabalho para a nuvem à medida que suas necessidades crescem, com a opção de expandir ou reduzir rapidamente o número de recursos virtualizados se a demanda aumentar ou diminuir ao longo do tempo, otimizando os gastos dispendidos com recursos computacionais.

10.1.2.4. Serviços básicos para hospedagem de site e e-mail, não inclui migração, configuração e suporte mensal, Firewall ou sistema de proteção contra malwares, nem sistema de monitoramento da solução.

10.1.3. **Solução 3** – Serviço de Hospedagem em Datacenter externo:

10.1.3.1. Essa alternativa, considera a contratação de serviços de nuvem de uma ou mais empresas que prove serviços de internet.

10.1.3.2. Nesse modelo, a empresa contratada será responsável por prover hospedagem em seu Data Center das soluções em questão.

10.1.3.3. A dinâmica do processo inclui etapas de registro da demanda, análise e definição dos cenários apropriados, aprovação opcional do melhor cenário, execução dos procedimentos de configuração, migração/implementação, testes, homologação, colocação em produção, acompanhamento, e faturamento dos serviços mensalmente.

Requisitos	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		X	
A Solução é um software livre ou software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos).			X

11. Análise comparativa de soluções

11.1. **Solução 1** - Ampliação do Data Center do MPCRR:

11.1.1. Vantagem:

11.1.1.1. Maior controle sobre o acesso as informações do MPC RR.

11.1.2. Desvantagens:

11.1.2.1. O MPC RR não possui a estrutura necessária para garantir a segurança dos dados e disponibilidade contínua da solução;

11.1.2.2. Necessidade de investimento em infraestrutura incompatível com as atividades fins do MPC RR; Concentração de dados em um único local;

11.1.2.3. Depende de sua operacionalização pela da equipe de TI do MPC RR, aumentando a sobrecarga e trazendo riscos operacionais para dentro da estrutura do MPC RR.

11.1.2.4. Em desacordo com as recomendações mais recentes no âmbito das contratações públicas.

11.2. **Solução 2** - Cloud Computer AWS, Google Workspace ou Microsoft Azure.

11.2.1. Vantagens:

11.2.1.1. Valores padronizados; Modelos mais comum adotado por órgãos que não possuem os próprios datacenters.

11.2.2. Desvantagens:

11.2.2.1. Solução focada em infraestrutura e de operacionalização mais complexa, mais dependente mão de obra especializada, aumentando a sobrecarga da equipe de TI do MPC RR e trazendo riscos operacionais para dentro da estrutura do MPCRR.

11.3. **Solução 3** – Serviço de Hospedagem em Datacenter externo:

11.3.1. Vantagens:

11.3.1.1. Maiores possibilidades de personalização dos serviços;

11.3.1.2. Possibilidade de contratação integrada de manutenção e treinamento para utilização;

11.3.1.3. Menos dependentes da equipe de TI do MPC RR.

11.3.2. Desvantagens:

11.3.2.1. Por possuir características menos padronizadas e com maior gama de serviços agregados, pode apresentar preços superiores ao da solução 2.

12. **Registro de soluções consideradas inviáveis.**

12.1. Considerou-se dispensáveis as Soluções 1 e 2. A solução 1 é inviável pois fere os preceitos da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

· " 4. CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CENTRO DE DADOS, SERVIÇOS EM NUVEM, SALA-COFRE E SALA SEGURA:

4.1. Os órgãos e entidades que necessitem criar, ampliar ou renovar infraestrutura de centro de dados deverão fazê-lo por meio da contratação de serviços de computação em nuvem, salvo quando demonstrada a inviabilidade em estudo técnico preliminar da contratação.

4.2. As contratações de serviços em nuvem devem observar as normas correlatas publicadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR.

4.2.1. Os órgãos e entidades devem exigir mediante justificativa prévia, no momento da assinatura do contrato, que fornecedores privados de serviços em nuvem possuam certificações de normas de segurança da informação aplicáveis ao objeto da contratação, assim como outros requisitos que objetivem mitigar riscos relativos à segurança da informação.

4.2.2. Os órgãos e entidades devem assegurar, por meio de cláusulas contratuais, que os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e que as informações do contratante estarão softwares disponíveis para transferência de localização, em prazo adequado.

4.3. É vedada a contratação para criação ou ampliação de sala-cofre e salas seguras, salvo nos casos em que o órgão ou entidade tenha obtido autorização prévia do Órgão Central do SISP.

4.3.1. Considera-se sala segura, sistema modular composto por painéis remontáveis, formando um ambiente autoportante e estanque para proteção física de equipamentos de hardware, construído no interior da edificação existente, podendo ser ampliado ou removido e remontado em outro local, preservando suas características de proteção. Esse ambiente inclui sistemas de infraestrutura elétrica, de climatização, de monitoramento ambiental, de detecção e alarme de incêndio e demais subsistemas relacionados à proteção contra ameaças físicas.

4.3.2. Considera-se sala cofre ambiente que possui todas as características de uma sala segura, devendo ser certificado pela norma ABNT NBR 15.247 (Unidades de armazenagem segura - Salas-cofree cofres para - Classificação e métodos de ensaio de resistência ao fogo) ou certificado pela norma EN1047-2 hardware (Unidades de armazenamento seguro. Classificação e métodos de teste de resistência ao fogo. Salas de dados e contêiner de dados) ou por normas similares reconhecidas por órgãos acreditadores internacionais.

4.3.3. No caso da contratação do serviço de manutenção de sala-cofre, os órgãos e entidades devem abster-se da exigência de exclusiva certificação pela norma ABNT NBR 15.247, permitindo, para a comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas licitantes, a apresentação de certificados emitidos pelas demais entidades credenciadas junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ou de certificados equivalentes."

12.2. A solução 2, se prende ao fato dessa tecnologia depender, exclusivamente, conhecimentos na área de computação em nuvem, uma vez que MPC RR não dispõe de conhecimento técnico e recursos humanos para monitoramento dessa solução 24x7x365, considera-se não ser a contratação de empresa especializada nessa modalidade de serviço amais viável.

13. Análise comparativa de custos (TCO).

13.1. Demonstrativo de valores pesquisados de solução semelhantes.

Item	Empresa/Entidade	Valor(annual) R\$	Valor(5 anos) R\$
1	GMAES TELECOM LTDA - CNPJ: 15.644.251/0001-86 - ENDEREÇO: RUA CARLOS SEARA, N° 47, BAIRRO, CIDADE DE ITAJÁ/SC	3.000,00	15.000,00
2	JOSE GERALDO DA SILVA ALMEIDA - CNPJ: 21.297.776/0001-95 - ENDEREÇO: RUA JOÃO TEODORO DA SILVA, N° 137, CIDADE DE ANDRELANDIA/MG	8.988,00	44.940,00
3	ROCKS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.556.544/0001-11 - ENDEREÇO: AVENIDA PAULISTA, N° 1636, SÃO PAULO/SP	1.800,00	9.000,00
4	ANDRE ERICLES FREITAS - CNPJ: 14.923.178/0001-19 - ENDEREÇO: RUA SÃO MATHEUS, N° 664, CINTURÃO VERDE, BOA VISTA/RR	8.880,00	44.400,00
5	HOSTGATOR - HOSTGATOR BRASIL LTDA; CNPJ: 15.754.475/0001-40; ENDEREÇO: RUA LAURO LINHARES, N° 589, FLORIANÓPOLIS/SC	4.849,51	24.247,55
6	HOSTINGER - HOSTINGER BRASIL HOSPEDAGEM DE SITE LTDA; CNPJ: 20.758.286/0001-86; ENDEREÇO: RUA FERNANDO MACHADO, N° 73, FLORIANÓPOLIS/SC	1.439,88	7.199,40

7	WEBCIS - WEBCIS DESENVOLVIMENTO DE SITE LTDA; CNPJ: 08.621.451/0001-58; ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA, N° 1062, SÃO PAULO/SP	1.180,00	5.900,00
ESTIMATIVA TOTAL		4.305,34	21.526,71

13.2. Do item 1 ao 4, a pesquisa foi realizada no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> e Portal Nacional de Contratações Públicas em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

13.3. Do item 5 ao 7, a pesquisa foi realizada em contato direto com as empresas por meio de e-mail eletrônico oficial.

13.4. Para cálculo da contratação, levou-se em consideração o preço médio da pesquisa.

14. Descrição da solução de TIC a ser contratada

14.1. A Solução pretendida pelo Conselho é hospedagem Solução 3 – **Serviço de Hospedagem em Datacenter externo**, Domínio e e-mail Corporativo, manutenção, implantação, configuração a cargo do contratado em ambiente computacional foradas dependências do MPCRR.

15. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 21.526,71

15.1. O custo estimado anual total da contratação é de R\$ 4.305,34 (quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) anual.

15.2. O reajuste poderá ocorrer, na vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contado a partir da assinatura do contrato, pela variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº 424, de 7 de dezembro de 2017, e mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, conforme art. 24 da Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16. Justificativa técnica da escolha da solução

16.1. O MPCRR mantém um Data Center em sua sede em Boa Vista, mas a expansão para acomodar um ambiente web exige um aprimoramento significativo da infraestrutura tecnológica. Isso inclui a aquisição de ativos de TI, como servidores, storages, equipamentos de rede e cabeamento. Além disso, é necessário o provisionamento de recursos extras para lidar com possíveis demandas de picos. Além dos custos associados à aquisição desses ativos, há despesas contínuas relacionadas ao suporte operacional do Data Center web, como energia elétrica, refrigeração, nobreaks, geradores, segurança e manutenção. Esses aspectos exigem investimentos em mão de obra

qualificada para operar cada componente.

16.2. Planejamento de Capacidade:

16.2.1. Este modelo requer uma estimativa criteriosa de uso, pois não permite ajustes rápidos nos recursos adquiridos. O esgotamento desses recursos exigirá um replanejamento de capacidade, envolvendo a aquisição de novos ativos e a expansão do ambiente físico. Esse processo está sujeito aos trâmites estabelecidos nos regulamentos vigentes e nas leis de licitações.

16.3. Desafios na Aquisição de Equipamentos:

16.3.1. A aquisição de equipamentos de Data Center implica em investimentos substanciais. Mesmo com essas ações, atender a todos os requisitos essenciais para a escolha da solução apresentada é desafiador. Os requisitos incluem a necessidade de redundância na infraestrutura do DataCenter, mecanismos de prevenção de desastres (como incêndios e eventos naturais) e alta disponibilidade dos serviços do Data Center.

16.4. Considerando isoladamente esses requisitos, a inviabilidade desta alternativa é justificada.

16.5. As aquisições propostas visam principalmente reduzir o risco de perda de informação e colapso da estrutura computacional do Data Center.

17. Justificativa econômica da escolha da solução

17.1. Não foi encontrada solução idêntica no site Painel de Preço, ComprasNet ou Banco de Preços. As pesquisas foram baseadas em aproximação de especificação e quantitativo.

17.2. Para atender completamente aos requisitos seria necessária ampliação do ambiente para atender todos os requisitos de Data Center, o que trará um gasto extremamente elevado e não torna viável a execução dentro dos recursos orçamentários do órgão, tornando essa solução desvantajosa em relação à contratação de computação em nuvem.

17.3. A empresa vencedora do certame deverá arcar com todos os custos em caso de algum sinistro no equipamento em nuvem como: problemas no HD, na(s) placa(s) de rede, na(s) memória(s) do equipamento, ou no próprio equipamento, devendo responsabilizar-se pela aquisição e troca da peça defeituosa ou equipamento, em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo financeiro ao Contratante.

17.4. O MPCRR entende que a modalidade da solução 3 é a mais vantajosa a ser prestada, como um serviço, para usufruir o melhor das soluções existentes no mercado, pois dispensa a necessidade de aquisição de equipamentos, licenças de softwares e contratação de pessoal para implantação e operação de tais soluções.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

18.1. Dentre os benefícios da solução apontada pode-se destacar-se:

18.1.1. Este serviço visa melhorar a disponibilidade e a segurança dos sistemas do MPCRR, dar transparência aos profissionais e a sociedade, gerenciamento dos serviços administrativos do MPCRR.

19. Providências a serem adotadas

19.1. Em relação aos Recursos Humanos, o MPCRR deverá indicar colaboradores da área de TI para acompanhar a execução dos serviços desenvolvidos.

19.2. Em relação aos Recursos Materiais e Tecnológicos é dispensável, visto que a solução será implantada fora das dependências do MPCRR.

19.3. Para a presente contratação, não se faz necessária a modificação física do MPCRR, no entanto, o setor de TI, juntamente com a contratada deverão realizar a migração dos dados do MPCRR para o novo servidor contratado, conforme item 9.

19.4. Além disso, será necessário realizar ajustes nos apontamentos DNS do MPCRR e a configuração do sistema interno do MPCRR.

20. Declaração de Viabilidade.

20.1. Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

21. Justificativa da Viabilidade

21.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website, e-mail, FTP e tecnologias envolvidas, sob demanda, incluindo migração, manutenção e gestão de topologias de aplicações e disponibilização continuada de recursos de infraestrutura como Serviço (SaaS) mostra-se viável e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas; os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são indiscutivelmente aceitáveis e caracterizam economicidade.

21.2. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, os integrantes requisitante e técnico, da equipe de planejamento, declaram que a contratação é viável, do ponto de vista técnico e econômico, sendo relevante e essencial para o desenvolvimento das atividades e trabalhos realizados pelo Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPCRR.

22. Responsáveis

22.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

FABIANE MAGALHAES LUCENA DA SILVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

IZAC RODRIGUES DA SILVA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RICHARD LAURINDO POMIN

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LUIZ GUSTAVO DAS CHAGAS ROCHA LIMA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo das Chagas Rocha Lima, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 15/04/2025, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Magalhaes Lucena da Silva, Diretor do Departamento Administrativo**, em 15/04/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Izac Rodrigues da Silva, Assessor Administrativo**, em 15/04/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Laurindo Pomin, Assessor de Tecnologia da Informação**, em 15/04/2025, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcrr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0050859** e o código CRC **02CCF07F**.

